

Delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Ansião

Exclusão

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C1	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Pretende-se estruturar um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada em parcela com terreno agrícola. O perímetro é definido tendo por base os arruamentos já existentes que garantem a acessibilidade e o acesso às infraestruturas. Não se preconizam ações de urbanização e de expansão urbana. A tendência de ocupação é a de manter o tipo e as características da ocupação existente, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas.
C2	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Corresponde à exclusão de uma área já comprometida, ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, com o objetivo de estruturar um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada em parcela com terreno agrícola. Esta mancha no essencial traduz apenas um pequeno ajustamento ao perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, contribuindo desta forma para a conformação do perímetro urbano e para rentabilização do nível de infraestruturização já existente.
C3	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, visa promover o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, com o objetivo de estruturar um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada em parcela com terreno agrícola. Esta mancha no essencial procura garantir a classificação deste espaço como área de edificação dispersa, em articulação com a classificação do PDM de Pombal, de um espaço que confronta com arruamento infraestruturado, permitindo a deste modo a rentabilizar as infraestruturas já existentes.
C4	Áreas de Máxima Infiltração		Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a colmatção e conformação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e o enquadramento de algumas preexistências legalmente construídas e licenciadas e suportadas por arruamento existente e infraestruturado.
C5	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, visa promover a delimitação de uma área de edificação dispersa, com o objetivo de estruturar um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada em parcela com terreno agrícola, através do enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas e que confinam com arruamento existente e infraestruturado.
C6	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa no essencial a conformação e a colmatção do perímetro urbano, na perspectiva de promover o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada (Pedido de Licenciamento — Processo n.º 01/2013/54), suportadas por arruamento existente e infraestruturado, introduzindo os necessários ajustamentos ao perímetro urbano em função de limites físicos e cadastrais.
C7	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em área de edificação dispersa núcleos de edificações que não apresentam um tecido urbano estruturado, mas que revelam alguma importância local enquanto espaços edificados de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentarem características urbanas, estes lugares desempenham um papel social e de forte raiz identitária. Esta área de edificação dispersa, que corresponde a uma área de uso misto, sem funções urbanas preponderantes, apresenta densidades superiores a 1 edifício por hectare e confronta com arruamento existente e infraestruturado, que suporta um edificado já descaracterizado, pelo que esta exclusão do regime da REN deverá contribuir para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
C8	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a colmatção e conformação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e o enquadramento de algumas preexistências legalmente construídas e licenciadas e suportadas por arruamento existente e infraestruturado, em espaço já parcialmente integrado no perímetro urbano do PDM em vigor.
C9	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatção do perímetro urbano, na perspectiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, introduzindo os necessários ajustamentos ao perímetro urbano em função de limites físicos e cadastrais.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C10	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de garantir a nucleação da malha urbana já existente e o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados. Esta área no essencial traduz apenas um pequeno ajustamento do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.
C11	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de garantir a constituição de uma frente urbana já consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a integração de uma área confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
C12	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, na perspetiva de garantir a constituição das frentes urbanas já consolidada e suportadas por arruamentos infraestruturados, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Procura-se no essencial o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
C13	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, tem como objetivo promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de fomentar o processo de nucleação da malha urbana já existente, através do enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, introduzindo os necessários ajustamentos ao perímetro urbano em função de limites físicos e cadastrais.
C14	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, no essencial visa promover o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confrontam com arruamento existente e infraestruturado na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Esta mancha em articulação com a mancha E15 constitui uma área relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
C15	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, no essencial visa promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de fomentar o processo de nucleação da malha urbana já existente. Esta exclusão do regime da REN no essencial traduz um pequeno ajustamento ao perímetro urbano, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
C16	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de preexistências legalmente construídas e licenciadas, em área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor. Pretende dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado, introduzindo os necessários ajustamento do perímetro urbano em função dos limites físicos, nomeadamente divisão fundiária existente.
C17	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano, na perspetiva de fomentar a nucleação da malha urbana já existente e o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.
C18	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo introduzir um ajustamento na delimitação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a colmatação e a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de preexistências legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento existente e infraestruturado.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C19	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em área de edificação dispersa um núcleo de edificações que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revelam alguma importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Corresponde a uma área de uso misto, sem funções urbanas preponderantes, apresenta densidades superiores a 1 edifício por hectare e confronta com arruamento existente e infraestruturado, que suporta um edificado já descaracterizado, pelo que esta exclusão do regime da REN deverá contribuir para a sua estruturação, qualificação urbanística e ambiental.
C20	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e garante a continuidade da frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo assim a rentabilização do nível de infraestruturção já existente.
C21	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo introduzir uma correção na delimitação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a colmatção e a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento de algumas preexistências legalmente construídas e licenciada, suportado por arruamento que dispõe de rede pública de infraestruturas.
C22	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN visa no essencial a introdução de um ajustamento na delimitação do perímetro urbano, na perspetiva de promover a colmatção e a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento da totalidade das preexistências legalmente construídas e licenciada, suportado por arruamento que dispõe de rede pública de infraestruturas.
C23	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em área de edificação dispersa um núcleo de edificações que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que em articulação com a mancha C24 e E19 revela dimensão e importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Corresponde a uma área de uso misto, sem funções urbanas preponderantes, constituída por um edificado já descaracterizado, que confronta com arruamento existente e infraestruturado, pelo que esta exclusão do regime da REN deverá contribuir para a sua estruturação, qualificação urbanística e ambiental da malha urbana.
C24	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em área de edificação dispersa um núcleo de edificações que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que em articulação com a mancha C23 e E19 revela dimensão e importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Corresponde a uma área de uso misto, sem funções urbanas preponderantes, constituída por um edificado já descaracterizado, que confronta com arruamento existente e infraestruturado, pelo que esta exclusão do regime da REN deverá contribuir para a sua estruturação, qualificação urbanística e ambiental da malha urbana.
C25	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em área de edificação dispersa um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se contribuir para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano, que atualmente corresponde a uma área de uso misto, sem funções urbanas preponderantes, constituída por um edificado já descaracterizado, onde predominam as tipologias de habitação isolada e que confrontam com arruamento existente e infraestruturado.
C26	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Trata-se de uma exclusão por compromisso, com o objetivo de promover o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas e garantir a sua classificação como aglomerado rural, de um espaço que confronta com arruamento infraestruturado, contribuindo para a conformação da malha edificada do aglomerado e para a rentabilizar do nível de infraestruturção já existentes.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C27	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa no essencial o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada, que confina com arruamento existente e infraestruturado e que em articulação com a mancha E25 garante a criação de um pequeno troço de frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo assim a rentabilização do nível de infraestruturização já existente.
C28	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada, atualmente descaracterizada, onde predominam as tipologias de habitação isolada e que confrontam com arruamento existente e infraestruturado.
C29	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, em área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor. Pretende dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado e para a rentabilização das infraestruturas já existentes.
C30	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa no essencial o enquadramento de algumas preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que promovem a criação de um pequeno troço de frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo assim a rentabilização do nível de Infraestruturização já existente.
C31	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Rural	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em aglomerado rural um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, fortemente estruturadas pela parcela agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter os traços paisagísticos existentes, o tipo e as características da ocupação, nomeadamente a relação entre a habitação e a atividade agrícola, contribuindo desta forma para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano do aglomerado, constituído por um edificado já descaracterizado, onde predominam as tipologias de habitação isolada e que confrontam com arruamento existente e infraestruturado.
C32	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de contribuir para a conformação do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas e garantir a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, de uma área que confronta com arruamento infraestruturado, permitindo a deste modo a rentabilizar as infraestruturas existentes, na continuidade do perímetro urbano em vigor.
C33	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, na perspetiva de garantir a constituição das frentes urbanas já consolidada e suportadas por arruamentos infraestruturados, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Procura-se no essencial o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
C34	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa no essencial o enquadramento de algumas preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que promovem a criação de um pequeno troço de frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo assim a rentabilização do nível de infraestruturização já existente.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C35	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover o enquadramento das edificações afetadas ao Lar da 3.ª Idade de Santiago da Guarda, legalmente construídas e licenciadas e garantir a sua classificação como «Espaço de Equipamento e Outras Ocupações Compatíveis». Trata-se de um equipamento de uso público que desempenha um papel social e de forte raiz identitária e que confronta com arruamento existente e infraestruturado.
C36	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada e relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, já integrada no perímetro urbano em vigor e que constitui a centralidade do aglomerado, permitindo deste modo rentabilizar o nível de infraestruturização já existentes. Pretende garantir a integração em perímetro urbano de uma área parcialmente integrada em operação de loteamento (processo de obras n.º 02/2008/2), promovendo a nucleação do aglomerado, bem como o enquadramento de outras preexistências legalmente construídas e licenciadas.
C37	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de contribuir para a conformação do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas e garantir a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, de uma área que confronta com arruamento infraestruturado, permitindo a deste modo a rentabilizar as infraestruturas existentes e promover a nucleação do aglomerado.
C38	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, com o objetivo de promover a conformação e a colmatação da malha urbana do aglomerado e garantir o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, suportadas por arruamento que dispõe de rede pública de infraestruturas. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação, constituído por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e contribuir para o processo de nucleação do aglomerado.
C39	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas e garantir a sua integração em perímetro urbano, com a classificação de Espaço urbano de Baixa Densidade, de um espaço que confronta com arruamento infraestruturado, contribuindo desta forma para a conformação da malha edificada do aglomerado e para a rentabilizar do nível de infraestruturização já existentes.
C40	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, que corresponde a uma atividade agropecuária licenciadas ou em vias de licenciamento em Solo Rural. Pretende-se que esta atividade não fique sujeita aos condicionamentos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C41	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, na perspetiva de garantir a constituição das frentes urbanas já consolidada e suportadas por arruamentos infraestruturados, promovendo a ligação entre duas áreas integradas no perímetro urbano do PDM em vigor. Procura-se no essencial o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada.
C42	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em aglomerado rural um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que confronta com arruamento existente e infraestruturado, fortemente estruturadas pela parcela agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter os traços paisagísticos existentes, o tipo e as características da ocupação, nomeadamente a relação entre a habitação e a atividade agrícola, contribuindo desta forma para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano do aglomerado.
C43	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo a introdução de um pequeno ajustamento no perímetro urbano, de modo a permitir a sua conformação por limites físicos existente, promovendo o enquadramento de algumas preexistências, legalmente construídas e licenciadas, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de S. da Guarda.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C44	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que em articulação com a mancha E42 promove a continuidade da frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de S. da Guarda e para a rentabilização do nível de Infraestruturação já existente.
C45	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e assim o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C46	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz um ajustamento do perímetro urbano, com o objetivo de promover o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, na continuidade do perímetro urbano existente, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, rentabilizando a rede pública de infraestruturas já existente.
C47	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a uma atividade agropecuária licenciadas ou em vias de licenciamento em Solo Rural, com o objetivo de a libertar dos condicionamentos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspectiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C48	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover um pequeno ajustamento do perímetro urbano, de modo a permitir a sua conformação por limites físicos existente, promovendo o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de S. da Guarda.
C49	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a uma atividade agropecuária licenciadas ou em vias de licenciamento em Solo Rural, com o objetivo de a libertar dos condicionamentos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspectiva de promover a modernização e qualificação ambiental da edificação.
C50	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover, em articulação com a mancha E40, a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz um ajustamento do perímetro urbano, com o objetivo de promover o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, na continuidade do perímetro urbano do aglomerado de Lagoa Parada, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e a rentabilizando a rede pública de infraestruturas já existente.
C51	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, constituída por um pequeno núcleo de edificações na continuidade do perímetro urbano existente, que promove a continuidade de uma frente urbana, confinante com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz um ajustamento do perímetro urbano, com o objetivo de promover o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e a rentabilizando a rede pública de infraestruturas já existente.
C52	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada, que confina com arruamento existente e infraestruturado e que em articulação com a mancha E41 promove a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de Infraestruturação já existente.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C53	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Rural	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em aglomerado rural um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, fortemente estruturadas pela parcela agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter os traços paisagísticos existentes, o tipo e as características da ocupação, nomeadamente a relação entre a habitação e a atividade agrícola, contribuindo desta forma para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano do aglomerado e que para a rentabilização das infraestruturas existentes.
C54	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a um edifício onde se encontra instalada uma atividade agropecuária licenciadas em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da REN, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C55	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a continuidade das frentes urbanas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização das infraestruturas já existente, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade.
C56	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área consolidada, ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que confrontam com arruamento existente e infraestruturado. No essencial tem como objetivo promover a criação de um pequeno troço de frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, procurando dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade.
C57	Áreas de Máxima Infiltração	Aglomerado Rural	Esta área a excluir do regime da REN, procura integrar em aglomerado rural um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que confronta com arruamento existente e infraestruturado, fortemente estruturadas pela parcela agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter os traços paisagísticos existentes, o tipo e as características da ocupação, nomeadamente a relação entre a habitação e a atividade agrícola, contribuindo desta forma para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano do aglomerado.
C58	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, na perspetiva de garantir a constituição das frentes urbanas já bastante consolidadas e suportadas por arruamentos infraestruturados, na continuidade do Perímetro urbano do PDM em vigor. Procura-se no essencial, o enquadramento do edificado já existente legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente e mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade, onde predominam as tipologias de habitação isolada, e a rentabilizando o nível de infraestruturção já existente.
C59	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover a conformação e a colmatação do perímetro urbano. Traduz no essencial um pequeno ajustamento no perímetro urbano, garantindo o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, na continuidade do perímetro urbano em vigor, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados.
C60	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e assim o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C61	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, ocupada por edificações afetas à Indústria Graminhal, destinada à transformação de pedra, legalmente construídas e licenciadas (processo obras n.º 01/1999/467 e n.º 01/2001/89 e processo de licenciamento industrial n.º 2011832), com o objetivo de promover a sua classificação na categoria de «Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos», salvaguardando a necessidade da sua ampliação. No essencial a sua classificação na categoria de «Espaços Afetos à Exploração de Recursos Geológicos», pretende evitar os condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, uma vez que numa perspetiva de ampliação, a área atualmente ocupada pelas edificações, não permite o seu enquadramento no regime de exceção aplicado nas áreas abrangidas pelo regime da REN.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C62	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, no essencial traduz apenas a introdução de um pequeno ajustamento no perímetro urbano, com o objetivo de promover a sua conformação tendo por base limites físicos e cadastrais, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado de Cabeça Alta, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e rentabilizando o nível de infraestruturação já existente.
C63	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a ligação entre dois perímetros urbanos do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e assim o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C64	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C65	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover um pequeno ajustamento no perímetro urbano, de modo a permitir a sua conformação por limites físicos existente e a garantir o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas. No essencial procura garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de Casal João Fernandes.
C66	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que visa promover um pequeno ajustamento no perímetro urbano, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas. No essencial procura dar continuidade à frente urbana já consolidada, que confina com arruamento existente e infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
C67	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado de Casal João Fernandes, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C68	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de promover um pequeno ajustamento no perímetro urbano, de modo a permitir a sua conformação por limites físicos existente, promovendo o enquadramento de preexistências, legalmente construídas e licenciadas, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado.
C69	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C70	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a um pequeno ajustamento no perímetro urbano, com o objetivo de promover a sua conformação e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas. No essencial procura garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C71	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, promovendo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C72	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C73	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a um edifício onde se encontra instalada uma atividade agropecuária licenciadas em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C74	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente no aglomerado de Mogadouro de Cima, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada e a sua articulação com a classificação do PDM de Pombal, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C75	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover um pequeno ajustamento do perímetro urbano e a sua integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente no aglomerado de Mogadouro de Cima, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada e a sua articulação com a classificação do PDM de Pombal, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C76	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover um pequeno ajustamento do perímetro urbano e a sua integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente no aglomerado de Mogadouro de Cima, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada e a sua articulação com a classificação do PDM de Pombal, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C77	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento no perímetro urbano do aglomerado de Mogadouro de Cima, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado, promovendo o enquadramento das preexistências e a rentabilização das infraestruturas existentes.
C78	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a um edifício onde se encontra instalada uma atividade agropecuária licenciadas em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C79	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde à introdução de um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, com o com o objetivo de promovendo o enquadramento de uma preexistências, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial pretende apenas contribuir para o processo de conformação do aglomerado de Mogadouro de Cima, rentabilizando as infraestruturas existentes e dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente.
C80	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que visa introduzir um pequeno ajustamento no perímetro urbano, com o objetivo de promover a sua conformação e o enquadramento de preexistências, legalmente construídas e licenciadas, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de Lagarteira de Cima, rentabilizando o nível de infraestruturção já existente.
C81	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde à introdução de um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, com o com o objetivo de promovendo o enquadramento de preexistências, que confinam com arruamento existente e infraestruturado. No essencial pretende apenas contribuir para o processo de conformação do aglomerado de Sarzedela, rentabilizando as infraestruturas existentes e dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente.
C82	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde à introdução de um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, com o com o objetivo de promovendo o enquadramento das preexistências, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor e que confinam com arruamento existente e infraestruturado. No essencial pretende apenas contribuir para o processo de conformação e fecho da malha urbana do aglomerado de Lousal, rentabilizando as infraestruturas existentes e dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente.
C83	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, tendo como objetivo a sua integração em perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, contribuindo desta forma para a conformação do perímetro urbano e para a rentabilização do nível de infraestruturção existente.
C84	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo de garantir a continuidade de uma frente urbana, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade e assim o enquadramento das preexistências, bem como a rentabilização das infraestruturas existentes.
C85	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que corresponde a um pequeno ajustamento no perímetro urbano, com o objetivo de promover a sua conformação e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas. No essencial procura garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, bem como contribuir para o processo de nucleação do aglomerado.
C86	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, que visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a continuidade das frentes urbanas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de Infraestruturção já existente, garantindo a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade.
C87	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, que visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a continuidade das frentes urbanas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de infraestruturção já existente, garantindo a classificação do aglomerado de Lagarteira de Baixo na categoria de espaço urbano de baixa densidade.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C88	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento de uma preexistência legalmente construída e licenciada, que confina com arruamento existente e infraestruturado e que em articulação com a mancha E58 promove a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado de Lagarteira de Baixo, contribuindo para a rentabilização do nível de infraestruturção já existente.
C89	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado, promovendo a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano, procurando dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de infraestruturção já existente.
C90	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C91	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento de uma preexistência, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C92	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado de Escampado da Lagoa, na perspectiva de garantir a constituição das frentes urbanas já consolidada e suportadas por arruamentos infraestruturados, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Procura-se no essencial o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
C93	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Salgueiro. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C94	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, ocupada por um edifício onde se encontra instalada uma atividade agropecuária licenciadas em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspectiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C95	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Casal Veigas. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C96	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado, promovendo a continuidade de uma frente urbana, no prolongamento do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente no aglomerado de Casal de S. Brás, contribuindo para a rentabilização do nível de Infraestruturção já existente.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C97	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana num troço de arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Casal Veigas. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C98	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo promover a conformação e colmatação da malha urbana existente, garantindo a continuidade de uma frente urbana num troço de arruamento existente e infraestruturado, que constitui a ligação entre os perímetros urbanos dos aglomerados de Casal Veigas e de Casal de S. Brás. Procura no essencial o enquadramento do edificado já existente, legalmente construído e licenciado, dando coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização do nível de infraestruturção já existente.
C99	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo a introdução de um pequeno ajustamento no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação da malha urbana do aglomerado e o enquadramento das preexistências, legalmente construídas e licenciadas, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de Casal de S. Brás.
C100	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a conformação do perímetro urbano, integrando uma área que confina com arruamento existente e infraestruturado e que integra o aglomerado de Lagarteira de Baixo — Garreada. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento de uma preexistência, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C101	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C102	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada, em articulação com a classificação do PDM de Penela, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado.
C103	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, tem por objetivo a introdução de um pequeno ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove a integração em espaço urbano de baixa densidade de uma edificação legalmente construída e licenciada. Esta exclusão do regime da REN permite a conformação e o acerto do perímetro urbano em função dos limites físicos e cadastrais existentes, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de Lagarteira de Baixo.
C104	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão do regime da REN de uma área já comprometida, abrangida por alvará de loteamento n.º 2/2009 e n.º 24/2012, que faz parte integrante do Parque Empresarial do Camporês — Lote A3 e que no PDM em vigor não se encontrava abrangida pelo regime da REN. Na essencial esta exclusão tem por objetivo promover o seu enquadramento na nova proposta de ordenamento, através da classificação como espaços de atividade económica, de uma área que constitui atualmente o principal motor de desenvolvimento económico do município e da criação de emprego, que apresenta uma localização de excelência pelo nível de visibilidade que o IC 8 lhe confere e pela facilidade de acesso que esta via lhe garante quer por si só quer no acesso ao nó da A 13.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C105	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão do regime da REN de uma área já comprometida, abrangida por alvará de loteamento n.º 2/2009 e que no PDM em vigor não se encontrava abrangida pelo regime da REN. No essencial esta exclusão tem por objetivo promover o seu enquadramento na nova proposta de ordenamento, através da classificação como espaços de atividade económica, de uma área que faz parte integrante do Parque Empresarial do Camporês e que constitui atualmente o principal motor de desenvolvimento económico do município e da criação de emprego, com uma localização de excelência pelo nível de visibilidade que o IC 8 lhe confere e pela facilidade de acesso que esta via lhe garante quer por si só quer no acesso ao nó da A 13, aproveitando o nível de consolidação e de infraestruturação já existente.
C106	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão do regime da REN de uma área já comprometida, abrangida por comunicação prévia de construção «Parque Empresarial do Camporês — Lote n.º E6 e Lote E10» e que no PDM em vigor não se encontrava abrangida pelo regime da REN. No essencial esta exclusão tem por objetivo promover o seu enquadramento na nova proposta de ordenamento, através da classificação como espaços de atividade económica, de uma área que faz parte integrante do Parque Empresarial do Camporês e que constitui atualmente o principal motor de desenvolvimento económico do município e da criação de emprego, com uma localização de excelência pelo nível de visibilidade que o IC 8 lhe confere e pela facilidade de acesso que esta via lhe garante quer por si só quer no acesso ao nó da A 13, aproveitando o nível de consolidação e de infraestruturação já existente.
C107	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão do regime da REN de uma área já comprometida, abrangida por comunicação prévia de construção «Parque Empresarial do Camporês — Lote n.º E12 e Lote E27» e que no PDM em vigor não se encontrava abrangida pelo regime da REN. No essencial esta exclusão tem por objetivo promover o seu enquadramento na nova proposta de ordenamento, através da classificação como espaços de atividade económica, de uma área que faz parte integrante do Parque Empresarial do Camporês e que constitui atualmente o principal motor de desenvolvimento económico do município e da criação de emprego, com uma localização de excelência pelo nível de visibilidade que o IC 8 lhe confere e pela facilidade de acesso que esta via lhe garante quer por si só quer no acesso ao nó da A 13, aproveitando o nível de consolidação e de infraestruturação já existente.
C108	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão do regime da REN de uma área já comprometida e que faz parte integrante do Parque Empresarial do Camporês, já delimitado no PDM em vigor. No essencial esta exclusão tem por objetivo promover o seu enquadramento na nova proposta de ordenamento, através da classificação como espaços de atividade económica, de uma área que constitui atualmente o principal motor de desenvolvimento económico do município e da criação de emprego, com uma localização de excelência pelo nível de visibilidade que o IC 8 lhe confere e pela facilidade de acesso que esta via lhe garante quer por si só quer no acesso ao nó da A 13, aproveitando o nível de consolidação e de infraestruturação já existente.
C109	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que tem como objetivo a introdução de um pequeno ajustamento na delimitação do perímetro urbano, abrangendo uma área atravessada por uma linha de água e que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial promove a conformação da malha urbana do aglomerado de Lagarteira de Baixo e o enquadramento de uma preexistência, não colocando em causa o traçado da linha de água, obrigatoriamente protegida pela legislação aplicável e em vigor, no que diz respeito ao domínio hídrico.
C110	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, que implica um pequeno ajustamento na delimitação do perímetro urbano em vigor, com o objetivo de promover a conformação do perímetro urbano e o enquadramento de preexistências, legalmente construídas e licenciadas, e assim contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de Casal de S. Brás.
C111	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, ocupada por uma edificação onde se encontra instalada uma avicultura (aviário da Ameixeira) licenciada (processo obras n.º 01/1995/367) ou em vias de licenciamento (aguarda elementos para legalização) em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.
C112	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, ocupada por uma edificação onde se encontra instalada uma atividade agropecuária licenciadas em Solo Rural. Pretende-se libertar esta atividade dos condicionalismos impostos pelo regime da Reserva Ecológica Nacional, na perspetiva de promover a sua modernização e a qualificação ambiental da edificação.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C113	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que em articulação com a mancha E95 promove a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de Ribeirinho e para a rentabilização do nível de Infraestruturação já existente.
C114	Cabeceiras de Linhas de Água	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana num troço de arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Eiras. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C115	Cabeceiras de Linhas de Água	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, que visa a conformação e a colmatação do perímetro urbano do aglomerado de Eiras. No essencial visa promover o enquadramento das preexistências e garantir a continuidade das frentes urbanas, suportadas por arruamentos existentes e infraestruturados, procurando dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de Infraestruturação já existente.
C116	Cabeceiras de Linhas de Água	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, que constitui um troço de arruamento já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Tem como objetivo promover o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, num espaço que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas e assim contribuir para a conformação do aglomerado de Eiras.
C117	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, com o objetivo de promover a conformação do perímetro urbano e o enquadramento das preexistências. Pretende-se a integração na categoria de espaço urbano de baixa densidade de uma área já parcialmente integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas e assim contribuir para o processo de nucleação do aglomerado de Avelar.
C118	Áreas de Máxima Infiltração		Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, num troço de arruamento já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, que constitui a ligação entre os perímetros urbanos dos aglomerados de Carvalhos e Albarrol. No essencial visa garantir a continuidade do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, num espaço que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas, contribuindo para a conformação da malha urbana dos aglomerados.
C119	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, corresponde a uma área efetivamente consolidada, num troço de arruamento já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas. No essencial visa garantir a continuidade do perímetro urbano, promovendo o enquadramento das preexistências e a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, num espaço que confina com arruamento servido de rede de infraestruturas, procurando dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a conformação da malha urbana dos aglomerados.
C120	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana num troço de arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Furadouro. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.
C121	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, que corresponde a uma área efetivamente consolidada, tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, numa área que confina com arruamento existente e infraestruturado, no aglomerado de Casal Novo. No essencial traduz um ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, que promove o enquadramento das preexistências, dando assim coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, garantindo a rentabilização das infraestruturas existentes.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C122	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que promove a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de Casal Novo e para a rentabilização do nível de infraestruturacão já existente.
C123	Cabeceiras de Linhas de Água	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área já ocupada por edificações legalmente construídas e licenciadas, onde se pretende introduzir um pequeno ajustamento na delimitação do perímetro urbano e promover a continuidade da frente urbana, que corresponde a uma pequena interrupção existente na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial promove a conformação da malha urbana do aglomerado e procura dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, contribuindo para a rentabilização do nível de Infraestruturacão já existente, não colocando em causa o traçado de uma linha de água existente, mas sem qualquer expressão no território, obrigatoriamente protegida pela legislação aplicável e em vigor, no que diz respeito ao domínio hídrico.
C124	Cabeceiras de Linhas de Água	Espaço Urbano	Trata-se da exclusão de uma área efetivamente consolidada, com o objetivo de garantir o enquadramento das preexistências legalmente construídas e licenciadas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado e que promove a continuidade de uma frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado de Casal Novo e para a rentabilização do nível de infraestruturacão já existente.
C125	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN visa no essencial, garantir as condições para o desenvolvimento de um projeto de equipamento de uso público estruturante para o concelho, onde atualmente já se encontram as instalações afetas ao Museu do Pão, promovendo a sua classificação como «Espaço de Equipamento e Outras Ocupações Compatíveis», abrangendo uma área ligeiramente superior à atualmente prevista no PDM de Ansião.
C126	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo promover a integração em área de edificação dispersa de um núcleo de edificações legalmente construídas e licenciadas, que não apresenta um tecido urbano estruturado, mas que revela importância local enquanto espaço edificado de forte relação com a propriedade e a atividade rural, especialmente agrícola e que apesar de não apresentar características urbanas, desempenha um papel social e de forte raiz identitária. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística da malha edificada, numa área que atualmente já confina com arruamento existente e infraestruturado.
C127	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa no essencial a introdução de um pequeno ajustamento no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação da malha urbana do aglomerado e o enquadramento de uma preexistência, legalmente construída e licenciada, promovendo assim o seu enquadramento em perímetro urbano e a rentabilização do nível de infraestruturacão existente, procurando dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente.
C128	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como principal objetivo a introdução de um pequeno ajustamento em termos de profundidade à proposta de delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor. No essencial procura garantir o necessário enquadramento de um alvará de loteamento plenamente eficaz, suportado por arruamento existente e infraestruturado, promovendo assim a conformação do perímetro urbano e a rentabilização do nível de infraestruturacão existente.
C129	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, procura promover a integração em aglomerado rural de algumas edificações legalmente construídas e licenciadas, que confrontam com arruamento existente e infraestruturado. Trata-se de um espaço de características rurais, fortemente estruturadas pela parcela agrícola. Pretende-se manter os traços paisagísticos existentes, o tipo e as características da ocupação, nomeadamente a relação entre a habitação e a atividade agrícola, contribuindo desta forma para a estruturação, qualificação urbanística e ambiental do tecido urbano do aglomerado, permitindo a deste modo a rentabilizar as infraestruturas existentes.
C130	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN visa no essencial a introdução de um pequeno ajustamento em termos de profundidade à proposta de delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor. Tem assim como objetivo promover uma adequada conformação do perímetro urbano, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente e a rentabilização do nível de infraestruturacão já existente.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
C131	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta área a excluir do regime da REN, corresponde a uma área bastante consolidada, com o objetivo de garantir a continuidade das frentes urbanas ocupadas por edificações legalmente construídas e licenciadas, para além das identificadas no ortofotomapa (processos de obras n.º 01/1981/91, n.º 01/2001/375, n.º 01/1996/27 e n.º 012007/367) e promover a sua classificação na categoria de espaço urbano de baixa densidade, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor. Pretende dar coerência e leitura aos arruamentos e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a conformação da malha urbana do aglomerado e assim garantir o enquadramento das preexistências e a rentabilização do nível de infraestruturação já existente, promovendo a nucleação do aglomerado de Lagoa da Ameixeira, que apresenta uma malha urbana já bastante consolidada.
E1	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a integração em perímetro urbano de uma área que apesar de descomprometida, confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização das infraestruturas e para o processo de nucleação do aglomerado, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado.
E2	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a manutenção da integração em perímetro urbano de uma área que já integrava o perímetro urbano do PDM em vigor, que confina com arruamentos existentes e infraestruturados, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para a rentabilização das infraestruturas e para o processo de nucleação do aglomerado, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, garantindo o enquadramento das preexistências, a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado.
E3	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a conformação o perímetro urbano, mantendo como perímetro urbano uma área que já integrava o perímetro urbano do PDM em vigor, suportada por arruamentos existentes e infraestruturados, permitindo deste modo a sua rentabilização, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, promovendo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado.
E4	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover em articulação com a mancha C3, a conformação da delimitação de uma área de edificação dispersa, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, promovendo deste modo a rentabilização das infraestruturas já existentes, a estruturação, a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado, bem como a sua articulação com a classificação do PDM de Pombal.
E5	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover, em articulação com a mancha C5, a conformação da delimitação de uma área de edificação dispersa, que garanta o enquadramento das preexistências, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, rentabilizando o nível de infraestruturação já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado de Vale Galego.
E6	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento do perímetro urbano conformando o perímetro e regularizando a parcela onde se vai edificar, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente. Esta mancha do ponto de vista da dimensão não apresenta grande significado, permitindo desta forma a rentabilização as infraestruturas já existentes.
E7	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento do perímetro urbano, relevante para o processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, permitindo deste modo rentabilizar o nível de infraestruturação já existentes e contribuir para o processo de nucleação do aglomerado.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E8	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, que confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes e promover a nucleação do aglomerado.
E9	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a introdução de um pequeno ajustamento na continuidade do perímetro urbano em vigor, de uma área que confina com arruamento existente e infraestruturado. Esta mancha em articulação com a mancha C10 promove a conformação do perímetro, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada. Esta mancha do ponto de vista da dimensão não apresenta grande significado, permitindo desta forma a rentabilização do nível de infraestruturção já existente.
E10	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, através do preenchimento de um espaço que se apresenta confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E11	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a constituição da frente urbana, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a integração de uma área confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E12	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor e que confina com arruamento existente e infraestruturado. Pretende dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, e promover a rentabilização do nível de infraestruturção já existentes.
E13	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor e que confina com arruamento existente e infraestruturado. Pretende dar coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, mantendo o tipo e as características da ocupação do tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, e promover a rentabilização do nível de infraestruturção já existentes.
E14	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a nucleação da malha urbana do aglomerado da Quinta do Sobral, garantindo a continuidade das frentes urbanas, que confinam com arruamentos existentes e infraestruturados, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes e promover o enquadramento das preexistências.
E15	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a redelimitação do perímetro urbano, integrando uma área relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, suportada por um conjunto de arruamentos existentes e infraestruturados, promovendo o fecho da malha viária e a rentabilização das infraestruturas existentes e ainda o processo de nucleação do aglomerado urbano.
E16	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, através da integração de um espaço que se apresenta confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E17	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo garantir a integração em perímetro urbano de uma pequena área, na continuidade do perímetro urbano em vigor, que apesar de descomprometida, se assume como essencial no processo de conformação e colmatação do perímetro urbano, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes, aproveitando a ocorrência na envolvente de uma malha urbana já consolidada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
E18	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, através da integração em perímetro urbano de uma pequena área, na continuidade do perímetro urbano em vigor, que apesar de descomprometida, se assume como essencial no processo de conformação e colmatação do perímetro urbano, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes, aproveitando a ocorrência na envolvente de uma malha urbana a poente já consolidada, para promover o fecho da malha do aglomerado, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
E19	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover, em articulação com as manchas C23 e C24, a conformação da delimitação de uma área de edificação dispersa, que garanta o enquadramento das preexistências, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, rentabilizando o nível de infraestruturização já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
E20	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, através da integração de um espaço que se apresenta confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E21	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover, em articulação com as manchas C25, a conformação da delimitação de uma área de edificação dispersa, que garanta o enquadramento das preexistências, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, rentabilizando o nível de infraestruturização já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
E22	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a nucleação da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade das frentes urbanas, de áreas parcialmente já integradas no perímetro urbano do PDM em vigor e que confinam com arruamentos existentes e infraestruturados. Esta área assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E23	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo, em articulação com as manchas C26, promover a conformação da delimitação de um aglomerado rural, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, rentabilizando o nível de infraestruturização já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
E24	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, através da integração de um espaço que se apresenta confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado e o fecho da malha urbana.
E25	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E26	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo, em articulação com a mancha C32, promover a conformação da delimitação de um aglomerado rural, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, rentabilizando o nível de infraestruturação já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
E27	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, através do preenchimento de um espaço que se apresenta confinante com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E28	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a criação de uma frente urbana em troço de arruamento existente e infraestruturado, promovendo a sua conformação e colmatação, através do preenchimento de um espaço descomprometido, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente na envolvente, constituída um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
E29	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, através da integração em perímetro urbano de uma pequena área na continuidade do perímetro urbano em vigor, que apesar de descomprometida, se assume como essencial no processo de conformação e colmatação do perímetro urbano, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes e aproveitando a ocorrência a poente de uma malha urbana já consolidada (mancha C44), promover o fecho da malha urbana, contribuindo desta forma para o processo de nucleação do aglomerado.
E30	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, em área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, que em articulação com a mancha C45 promove a conformação e colmatação do perímetro urbano. A integração em perímetro urbano deste espaço, suportado por um arruamento já infraestruturado, vem dar coerência e leitura ao arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E31	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, através da integração no perímetro urbano de um troço de arruamento já parcialmente integrado no perímetro urbano do PDM em vigor e suportado por um arruamento já infraestruturado, promovendo a ligação entre duas malhas urbanas já consolidadas, dando coerência e leitura ao arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização do nível de infraestruturação.
E32	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, utilizando uma área já parcialmente integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, que em articulação com a mancha C33 promove a conformação e colmatação do perímetro urbano. A integração no perímetro urbano deste espaço, suportado por um arruamento já infraestruturado, vem dar coerência e leitura ao arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, de uma área que se apresenta relevante para o processo de nucleação do aglomerado.
E33	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade de duas frentes urbanas, utilizando áreas já parcialmente integradas no perímetro urbano do PDM em vigor, dando coerência e leitura aos arruamentos já existentes e infraestruturados. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, e a rentabilização do nível de infraestruturação numa área que se apresenta relevante para o processo de nucleação do aglomerado, uma vez que promove a ligação entre duas malhas urbanas já bastante consolidadas.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E34	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo contribuir para o processo de nucleação da malha urbana central do aglomerado de Santiago da Guarda, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, promovendo a continuidade de uma frente urbana em área já parcialmente já integradas no perímetro urbano do PDM em vigor, suportada por arruamento existente e infraestruturado. Esta área assume-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana do aglomerado, constituída por um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E35	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover um pequeno ajustamento ao perímetro urbano, que em articulação com a mancha C38 promove o fecho da malha urbana do aglomerado, garantindo a continuidade de um pequeno troço de frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano do PDM em vigor.
E36 E37	Áreas de Máxima Infiltração Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano Espaço Urbano	Estas exclusões do regime da REN têm como objetivo garantir a continuidade das frentes urbanas, que confinam com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduzem apenas a introdução de pequenos ajustamentos do perímetro urbano do PDM em vigor, conformando o perímetro e regularizando a parcela onde se vai edificar, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, permitindo desta forma a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E38	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, suportado por arruamento existente e infraestruturado, promovendo a conformação e colmatação do perímetro urbano, na ligação entre duas malhas urbanas já consolidadas, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado e para a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E39	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, que apesar de descomprometida, em articulação com a mancha C41 assume relevância no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes em espaço já integrado em perímetro urbano no PDM em vigor.
E40	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, suportado por um arruamento existente e infraestruturado, promovendo a ligação entre a malha urbana do aglomerado e uma outra malha urbana a poente já consolidada e que corresponde à mancha C50, dando assim coerência e leitura ao arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E41	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor. Esta mancha constitui um vazio entre a malha urbana do aglomerado e uma edificação já existente que corresponde à mancha C52, dando assim coerência e leitura ao troço do arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, que correspondem a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e garantir a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E42	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a continuidade de uma frente urbana, suportado por um arruamento existente e infraestruturado, promovendo a ligação entre a malha urbana do aglomerado e uma outra malha urbana a sul já consolidada e que corresponde à mancha C55, dando assim coerência e leitura ao arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E43	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, suportado por um arruamento existente e infraestruturado, através da ligação entre a malha urbana do aglomerado e uma outra malha urbana a sul já consolidada e que corresponde à mancha C56, dando assim coerência e leitura ao arruamento, promovendo o fecho da malha urbana e a rentabilização das infraestruturas existentes. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E44	Áreas de Máxima Infiltração	Área de Edificação Dispersa	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo, em articulação com a mancha C57, promover a conformação da delimitação de um aglomerado rural, suportado por um troço de arruamento já existente e infraestruturado, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, em parcela agrícola, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental do aglomerado.
E45	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, promovendo o enquadramento de algumas preexistências, em espaço que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E46	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo, em articulação com a mancha C60, promover a conformação do perímetro urbano, garantindo a criação de frente urbana, aproveitando a ocorrência de uma malha urbana que já se encontra semipreenchida ao longo de arruamentos existentes e infraestruturados, que até à data não se encontrava integrado em perímetro urbano, dando assim coerência e leitura ao troço do arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, garantindo a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E47	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Estas exclusões do regime da REN têm como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas a introdução de um pequeno ajustamento do perímetro urbano do PDM em vigor, conformando o perímetro e regularizando a parcela onde se vai edificar, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, permitindo desta forma a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E48	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo, em articulação com a mancha C66, garantir a continuidade da frente urbana, de uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor e que confina com um arruamento já infraestruturado, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, constituída um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, contribuindo para o processo de conformação e colmatação do perímetro urbano, promovendo o preenchimento de uma hiato urbano entre duas malhas urbanas já consolidadas.
E49	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, em espaço já integrado em perímetro urbano no PDM em vigor, que confina com arruamento existente e infraestruturado e que apesar de descomprometida, se assume como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes, permitindo a ligação entre duas malhas urbanas já consolidadas.
E50	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a conformação e colmatação do perímetro urbano, através da introdução de um pequeno ajustamentos na delimitação do perímetro urbano em vigor, permitindo o fecho da malha urbana e a criação de frente urbana, suportada por arruamento infraestruturado, contribuindo para o processo de nucleação do aglomerado.
E51	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover, em articulação com a mancha C75 e com a classificação do PDM de Pombal, a conformação da delimitação de uma área de edificação dispersa, em espaço já integrado no perímetro urbano do PDM em vigor, que garanta o enquadramento das preexistências, mantendo o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente e que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, rentabilizando o nível de infraestruturação já existentes, promovendo deste modo a estruturação e a qualificação urbanística e ambiental desta área.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E52	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover, em articulação com a mancha C102 e com a classificação do PDM de Pombal, a conformação do perímetro urbano, garantindo a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, assumindo-se como relevante no processo de colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E53	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, promovendo a ligação entre dois perímetros urbanos já consolidados do PDM em vigor, em espaço que confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E54	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a introdução de um ajustamento na continuidade do perímetro urbano em vigor, abrangendo uma área que confina com arruamento existente e infraestruturado. Esta mancha em articulação com a mancha C84 promove a conforme a conformação do perímetro, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, por forma a rentabilizar o nível de infra-estruturação já existente.
E55	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN, visa a introdução de um pequeno ajustamento na delimitação do perímetro urbano do PDM em vigor, com o objetivo de promover a conformação perímetro urbano, aproveitando a ocorrência de uma malha urbana que já se encontra semipreenchida e infraestruturada, na continuidade do perímetro urbano em vigor, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação urbana já existente.
E56	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, promovendo o enquadramento de algumas preexistências, em espaço que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor. Esta mancha em articulação com a mancha C86 visa promover a conformação do perímetro, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente, que corresponde a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada, permitindo desta forma a rentabilização do nível de infra-estruturação já existente.
E57	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a criação de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, abrangendo uma área já integrada no perímetro urbano em vigor, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação urbana já existente, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E58	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor. Esta mancha constitui um vazio entre a malha urbana do aglomerado e uma edificação já existente que corresponde à mancha C88, dando assim coerência e leitura ao troço do arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, que correspondem a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e garantir a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E59	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN constitui uma das frentes urbanas de um arruamento já existente e infraestruturado e tem como objetivo em articulação com a mancha C92, garantir o prolongamento da frente urbana, na continuidade do perímetro urbano em vigor. Pretende-se dar coerência e leitura ao troço do arruamento e manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, que correspondem a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e garantir a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.

Áreas a Excluir N.º Ordem	Áreas de REN Afetadas	Fim a que se Destina	Síntese da Fundamentação
E60	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, abrangendo uma área já integrada no perímetro urbano do PDM em vigor, que confina com arruamento existente e infraestruturado. No essencial traduz apenas um pequeno ajustamento do perímetro urbano conformando o perímetro e regularizando a parcela onde se vai edificar, dando coerência e leitura ao arruamento e à ocupação já existente. Esta mancha do ponto de vista da dimensão não apresenta grande significado, permitindo desta forma a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E61	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade de uma frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, promovendo a ligação entre dois perímetros urbanos do PDM em vigor, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes.
E62	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a continuidade da frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, promovendo a ligação entre dois perímetros urbanos do PDM em vigor, dando assim coerência e leitura ao troço do arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, que correspondem a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e garantir a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, assumindo-se como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, bem como na rentabilização das infraestruturas já existentes.
E63	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover a criação de um troço de frente urbana, que confina com arruamento existente e infraestruturado, na continuidade do perímetro urbano em vigor. Esta mancha constitui um vazio entre a malha urbana do aglomerado e uma malha já consolidada a poente e que corresponde à mancha C113, dando assim coerência e leitura ao troço do arruamento. Pretende-se manter o tipo e as características da ocupação já existente na envolvente, que correspondem a um tecido urbano de baixa densidade onde predominam as tipologias de habitação isolada e garantir a estruturação e a qualificação urbanística do aglomerado, bem como a rentabilização das infraestruturas já existentes.
E64	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano de um hiato urbano, atravessado por uma linha de água, que apesar de descomprometida confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se assim como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, promovendo a rentabilização das infraestruturas já existentes. Trata-se de uma área já bastante consolidada, que poderá desta forma abarcar mais uma ou outra edificação, sem colocar em causa o traçado da linha de água, obrigatoriamente protegida pela legislação aplicável e em vigor, no que diz respeito ao domínio hídrico.
E65	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo garantir a manutenção da classificação em perímetro urbano de um hiato urbano, atravessado por uma linha de água, que apesar de descomprometida confina com arruamento existente e infraestruturado, assumindo-se assim como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, promovendo a rentabilização das infraestruturas já existentes. Trata-se de uma área já bastante consolidada, que poderá desta forma abarcar mais uma ou outra edificação, sem colocar em causa o traçado da linha de água, obrigatoriamente protegida pela legislação aplicável e em vigor, no que diz respeito ao domínio hídrico.
E66	Áreas de Máxima Infiltração	Espaço Urbano	Esta exclusão do regime da REN tem como objetivo promover o processo de nucleação da malha urbana central do aglomerado do Avelar. Trata-se de garantir a continuidade de frente urbana e que confina com arruamento existente e infraestruturado, dando coerência e leitura ao troço do arruamento e à ocupação já existente e que apesar de descomprometida se assume como relevante no processo de conformação e colmatação da malha urbana, permitindo deste modo rentabilizar as infraestruturas já existentes em espaço já integrado em perímetro urbano no PDM em vigor.